



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 006/2026

REQUEIRO, nos termos do artigo 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao PROJETO DE LEI Nº 004/2026, para que possa ser discutido e votado na 1^ª Sessão Ordinária.

Justificativa: O presente Requerimento de Urgência se justifica pela necessidade de apreciação célere do Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.945/2019, que regulamenta o serviço de táxi no Município de Embu-Guaçu.

A matéria possui caráter relevante e imediato, uma vez que trata da atualização e desburocratização dos procedimentos exigidos para a renovação das permissões de táxi, impactando diretamente a atividade profissional de diversos permissionários, bem como a continuidade e regularidade da prestação do serviço público de transporte individual de passageiros.

Ressalta-se que o início do exercício legislativo de 2026 coincide com prazos administrativos, renovações cadastrais e vistorias anuais, de modo que a demora na apreciação do projeto poderá gerar insegurança jurídica, entraves administrativos e prejuízos econômicos aos trabalhadores da categoria, além de dificuldades operacionais para o Poder Executivo na aplicação da legislação vigente.

Ademais, as alterações propostas não criam novas despesas ao erário, não alteram a estrutura administrativa do Município e visam tão somente modernizar e adequar a legislação municipal à realidade atual, razão pela qual estão plenamente aptas a serem analisadas de forma imediata pelo Plenário.

Diante da relevância social, do interesse público envolvido e da necessidade de garantir eficiência administrativa e segurança jurídica, mostra-se plenamente justificada a tramitação em regime de urgência, para que a matéria seja votada na 1^ª Sessão Ordinária de 2026, permitindo sua pronta aplicação e garantindo benefícios imediatos à coletividade e aos profissionais do setor.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de fevereiro de 2026.

Elton Camargo Corrêa
Vereador – Solidariedade

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E35-1315-F0E7-634F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELTON CAMARGO CORRÊA (CPF 218.XXX.XXX-89) em 05/02/2026 12:23:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/1E35-1315-F0E7-634F>